

## **PORTARIA 110/2024**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III, LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35486/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

drc

